



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.092, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 251.800,00 – (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.599/20.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 251.800,00 – (duzentos e cinquenta e um mil e oitocentos reais)**, para atendimento as demandas administrativas e operacionais junto a **Prefeitura Municipal de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº **1.599/20**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, ficam alterados o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Novembro de 2021.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1091
EM 19/11/21
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrond da Silva
Assessor de Gabinete
Matrícula 4176925

ANEXO**Decreto Número: 4.092, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT DESPESA	FRECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0400.0412200102.026	059	3390.39.00	09	164,00	
0400.0927200172.171	108	3190.13.04	00	3.500,00	
0500.0412300192.040	138	3390.39.00	09	4.930,00	
0600.1545200332.047	184	3390.30.00	09	2.906,00	
0700.1236100522.060	366	3390.30.00	00	38.000,00	
0700.1236100522.060	369	3390.39.00	00	95.000,00	
2000.1339200312.067	528	3350.43.00	00	5.300,00	
2000.1339200601.037	644	4490.52.00	04	15.000,00	
2300.0412201132.172	604	3390.39.00	04	50.000,00	
2300.1545200062.016	609	3390.30.00	04	37.000,00	
0100.0412200032.010	005	3390.14.00	00		8.800,00
0600.1545200352.051	209	3390.39.00	09		8.000,00
0604.2678200492.054	322	3392.30.00	04		37.000,00
0700.1236100532.061	372	3390.30.00	00		133.000,00
2700.2369500982.017	615	3390.39.00	04		65.000,00
TOTAIS				251.800,00	251.800,00

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO